Boletim de Serviço Eletrônico em 03/06/2019

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 1860/2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar a política de uso da solução de gestão de dados institucionais da Controladoria-Geral da União, o CGUDATA, na forma do Anexo.
- Art. 2º Compete à Diretoria de Pesquisas e Informações Estratégicas da Secretaria de Combate à Corrupção a gestão do ambiente de dados (gestão de cargas, usuários e permissões) que suporta a solução.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO**, **Secretário- Executivo**, em 31/05/2019, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cgu.gov.br/conferir

informando o código verificador 1130546 e o código CRC A1C89B2A

ANEXO

Política de uso do ambiente CGUDATA

VERSÃO 1.0

Abril/2019

Sumário

- 1. Introdução
- 2. Competências da Equipe de Gestão de Dados Institucionais
- 3. Tipos de Base de Dados
- 3.1 Base de Dados de Usuário
- 3.2 Base de Dados Departamental
- 3.3 Base de Dados de Sistema
- 4. Solicitações de Serviços pelo Usuário
- 4.1 Criação de Base de Dados
- 4.2 Carga de Base de Dados de Sistema

- 4.3 Acesso a Base de Dados de Sistema
- 4.4 Cruzamento/Extração de Dados
- 5. Segurança
- 6. Boas Práticas no Uso da Solução CGUDATA

1. Introdução

CGUDATA é o ambiente de gestão de dados institucionais da Controladoria-Geral da União (CGU), sob a responsabilidade da Diretoria de Pesquisas e Informações Estratégicas (DIE) da Secretaria de Combate à Corrupção (SCC), que incorpora bases de dados antes localizadas no Banco de Dados Interativos (BDI), bem como outras que estavam hospedadas em servidores da própria DIE ou de outras áreas do ministério.

A ferramenta é composta por uma infraestrutura de servidores de banco de dados **Microsoft SQL Server**. O ambiente de gestão centralizada contribui para eliminar redundâncias e otimizar o uso de espaço em disco, bem como para a melhor documentação dos dados. Tem por objetivo central disponibilizar aos usuários da CGU um ambiente seguro, confiável e estável para armazenamento, tratamento e manipulação de dados.

As requisições de acesso ao ambiente serão realizadas no "Portal de Serviços da CGU" e, para casos específicos, através do e-mail odp.gedai@cgu.gov.br.

Nos próximos tópicos será detalhada a política de uso do ambiente CGUDATA, abrangendo as competências da equipe de gestão de dados, os tipos de bases de dados disponíveis, os serviços que podem ser solicitados, as diretrizes de segurança e as boas práticas no seu uso.

2. Competências da Equipe de Gestão de Dados Institucionais

Dentro do escopo da solução CGUDATA, são atribuições da equipe:

- a) Receber, analisar e atender, na medida do possível, as solicitações dos usuários;
- b) Divulgar, trimestralmente, aos gestores das unidades, a relação de usuários que possuem acessos às bases que são de sua responsabilidade;
- c) Manter painel com informações de bases disponíveis, bem como informações de atualizações dos dados contidos nelas;
- d) Avaliar periodicamente as bases de dados da solução quanto à organização dos dados existentes, duplicidade de informações e volume das bases, a fim de garantir eficiência e eficácia no uso da solução;
- e) Manter um ambiente de Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) disponível, estável, atualizado, seguro e com desempenho e performance aceitáveis para os usuários; e
 - f) Dar suporte ao usuário no que se referir a melhores práticas de uso da solução.

3. Tipos de Base de Dados

Há três tipos de base de dados disponibilizados no ambiente CGUDATA. São elas: base de dados de usuário, departamental e de sistema.

3.1 Base de Dados de Usuário

Esse tipo de base, também chamada de "área de trabalho do usuário", é destinada ao armazenamento temporário para que o usuário possa realizar testes, laboratórios ou outras atividades de caráter experimental.

O nome do banco seguirá o padrão de nomenclatura **work_"usuário"** e seu espaço de armazenamento é de 2**GB**. Esse tipo de base é de uso exclusivo e poderá ser compartilhado com outros usuários.

3.2 Base de Dados Departamental

Essa base tem como finalidade servir como área de trabalho para os servidores em suas demandas internas, que poderão utilizá-la para carregar e manipular dados temporários na execução de trabalhos específicos.

O nome do banco seguirá o padrão **temp_"unidade"** e seu espaço de armazenamento inicial é de 10**GB**. Esse espaço em disco poderá ser ajustado mediante solicitação e avaliação da necessidade da unidade, bem como a disponibilidade de espaço nos sistemas de armazenamento dos servidores.

O acesso a esse tipo de base será concedido pelo gestor da unidade ou por uma pessoa indicada por ele.

3.3 Base de Dados de Sistema

Criadas para armazenar dados de sistemas governamentais para os quais se verifica a necessidade de compartilhamento entre as diversas unidades do órgão. Essas bases, sempre que possível, terão os nomes dos sistemas externos originários acrescidos do prefixo **db**_. Como exemplos, **db_siconv**, **db_siape**, etc.

Visando a garantir a integridade dos dados, o acesso concedido à base de dados de sistemas será sempre de leitura, ficando a cargo dos gestores da solução a atualização das informações.

4. Solicitações de Serviços pelo Usuário

Os serviços prestados aos usuários são: criação, acesso, carga e atualização de bases e cruzamento/extração de dados.

Todas as requisições de serviços deverão ser feitas a partir do Portal de Serviços da CGU, disponível na IntraCGU, no endereço https://servicos.cgu.gov.br. As solicitações deverão ser aprovadas pelo Gestor da unidade do solicitante para, então, ser encaminhadas para atendimento.

O e-mail odp.gedai@cgu.gov.br será utilizado apenas para tratamento de demandas de caráter pontual ou para sanar dúvidas dos usuários com relação ao uso da solução.

4.1 Criação de Base de Dados

O demandante interessado deverá solicitar a criação de base de dados por meio do Portal de Serviços da CGU. A solicitação deve ser aprovada pelo gestor da unidade do solicitante. Abaixo segue o tipo de solicitação dentro do sistema:

- a) Catálogo de Serviço: Serviços de TI;
- b) Serviço: BANCO DE DADOS/CGUDATA;
- c) Tipo de Requisição: Solicitar criação de base de dados departamental; e/ou

d) Tipo de Requisição: Solicitar criação de base de dados para usuário.

Há dois tipos de solicitação que podem ser feitas para esse serviço: Solicitar criação de base de dados de usuário e departamental.

Por padrão, todas as diretorias e coordenações gerais da Secretaria Federal de Controle Interno (SFC) têm uma base criada automaticamente. Assim como cada usuário tem sua base criada no momento em que solicitar acesso às bases de dados de sistema. As Unidades Regionais da CGU terão suas bases criadas conforme a necessidade de cada uma.

Para cada solicitação, será feita uma análise de viabilidade da criação da base, levando em consideração a disponibilidade de espaço de armazenamento da solução.

4.2 Carga de Base de Dados de Sistema

O demandante interessado nesse serviço deverá solicitar a carga de base de dados de sistema por meio do Portal de Serviços da CGU. A solicitação deverá ser aprovada pelo gestor da unidade do solicitante. Abaixo segue o tipo de solicitação dentro do sistema:

- a) Catálogo de Serviço: Serviços de TI;
- b) Serviço: BANCO DE DADOS/CGUDATA; e
- c) Tipo de Requisição: Solicitar carga de nova base de dados de sistema.

No momento da solicitação, o demandante deverá preencher um formulário de checklist (disponível na página da solução) onde haverá campos com informações essenciais e de preenchimento obrigatório, bem como informações desejáveis e importantes para o atendimento da requisição.

Somente serão realizadas cargas de bases de dados de sistema. Carga de bases de unidades para trabalhos temporários e específicos deverão ser feitas pelos usuários de cada unidade. A equipe de gestão da solução prestará apoio, quando solicitada, para a realização dessa atividade.

4.3 Acesso a Base de Dados de Sistema

O usuário interessado em ter acesso a esse serviço deverá fazer sua requisição por meio do Portal de Serviços da CGU. A requisição deverá ser aprovada pelo gestor da unidade do solicitante. Abaixo segue o tipo de solicitação dentro do sistema:

- a) Catálogo de Serviço: Serviços de TI;
- b) Servico: BANCO DE DADOS/CGUDATA; e
- c) Tipo de Requisição: Solicitar acesso a base de dados de sistema.

No momento da requisição, o usuário deverá selecionar a quais, dentre as bases de dados disponíveis, ele deseja ter acesso, informando ainda a justificativa e por qual período pretende acessar O acesso será feito através da ferramenta SQL Server Management Studio 17 e sua instalação deverá ser solicitada no Portal de Serviços da CGU ou pelo ramal 6767.

Para uso da solução CGUDATA, não haverá a necessidade de criação de usuário, pois essa é integrada com o Active Directory, ou seja, será o mesmo usuário de login no Windows.

As bases de dados que foram obtidas por meio de acordos de cooperação técnica entre a CGU e Órgãos externos são de caráter restrito. O usuário, ao solicitar acesso a esse tipo de base, concorda em manter sigilo sobre as informações contidas nessas bases.

4.4 Cruzamento/Extração de Dados

O usuário interessado em ter acesso a esse serviço deverá fazer sua requisição por meio do Portal de Serviços da CGU. A requisição deverá ser aprovada pelo gestor da unidade do solicitante.

Abaixo segue o tipo de solicitação dentro do sistema:

- a) Catálogo de Serviço: Serviços de TI;
- b) Serviço: BANCO DE DADOS/CGUDATA; e
- c) Tipo de Requisição: Solicitar serviço de cruzamento/extração de dados.

Esse serviço é destinado às unidades que não possuem pessoal capacitado em manipular dados no **SQL Server** ou que desejem consultas específicas e de maior complexidade.

5. Segurança

O acesso ao ambiente, bem como a cada base de dados, depende da autorização da chefia do servidor, em nível de coordenação.

No momento da solicitação de acesso às bases de dados, o usuário informará a justificativa e o tempo que necessita para a realização de suas atividades. Após decorrido esse período os seus acessos serão revogados. Também será revogado o acesso dos usuários que mudarem de lotação. Para que os usuários tenham acesso novamente às bases é preciso fazer uma nova solicitação no Portal de Serviços da CGU.

A solução será auditada pela DIE/ODP através de coleta de **logs** de acesso e comandos executados pelos usuários. Também será publicado em página na IntraCGU a relação das bases de dados de sistemas e os usuários que têm acesso a elas.

O usuário não poderá compartilhar seu login/senha com nenhuma outra pessoa, sob pena de ser responsabilizado, nos termos da Portaria CGU nº 196, de 5 de julho de 2006, que disciplina a utilização dos recursos de Tecnologia da Informação (TI) na CGU.

Ao acessar o ambiente, o usuário declara estar ciente de sua responsabilidade legal de manter sigilo sobre todos os dados e informações legalmente considerados sigilosos, ou cujo compartilhamento seja vedado por razão de acordos ou contratos que regulem o acesso. Todo acesso aos dados deve ocorrer unicamente em razão do exercício de suas atribuições, devendo-se manter absoluto sigilo acerca dos dados e informações acessadas.

Para garantir a integridade das informações, as bases de dados de sistema serão objeto de **backup** periódico, de acordo com política definida pela Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI). As bases de dados de unidade e de usuários são de caráter temporário e não serão objeto de **backup**.

6. Boas Práticas no Uso da Solução CGUDATA

A página https://cgugovbr.sharepoint.com/sites/intracgu-combate-corrupcao/SitePages/cgudata.aspx, na IntraCGU, conterá **scripts** de exemplo de carga, extração, cruzamento e manipulação de dados que auxiliem o usuário a tirar o melhor proveito da solução, trazendo assim um uso racional e equilibrado dos recursos computacionais.

Sempre que possível, será disponibilizada documentação das bases de dados de sistema, o que permitirá ao usuário conhecer e compreender em detalhe o conteúdo de cada base, facilitando assim o cruzamento de dados entre elas.

Para capacitar o usuário no uso da solução, será ofertado, sempre que possível, treinamentos, **workshops**, oficinas, manuais, dentre outros meios de disseminação de conhecimento.

Referência: Processo nº 00190.103875/2019-91

SEI nº 1130546